



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 205/2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Senhor Presidente,

Nº 205 Data entrada 15/09/26

Horário 11:35 Data saída / /

Destino *Spicio*

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Warley Higino Pereira

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas informações completas, objetivas, documentadas e individualizadas por Unidade Básica de Saúde – UBS acerca da oferta de atendimento médico psiquiátrico na rede municipal.

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E DADOS DETALHADOS SOBRE A OFERTA DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESPECIALMENTE QUANTO À EVENTUAL REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS, À DEMANDA REPRIMIDA, À CONTINUIDADE DO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E AOS IMPACTOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DA MEDIDA.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal exerce, além de sua função legislativa, função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, incluindo a fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais e da aplicação dos recursos públicos.

O presente Requerimento decorre de informações recebidas por esta Vereadora acerca de uma possível redução substancial da carga horária destinada ao atendimento médico psiquiátrico nas Unidades Básicas de Saúde do Município.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Segundo as informações recebidas, profissionais médicos psiquiatras que já realizariam atendimento em determinadas UBS em apenas um dia por semana teriam sofrido redução de aproximadamente 50% em sua carga horária destinada ao atendimento.

Caso confirmada, a medida representa alteração potencialmente relevante na oferta de um serviço de saúde essencial e exige esclarecimentos quanto aos seus fundamentos, planejamento, impactos assistenciais e consequências para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Não se pretende, neste momento, presumir irregularidade ou antecipar qualquer juízo sobre a legalidade ou conveniência administrativa da decisão.

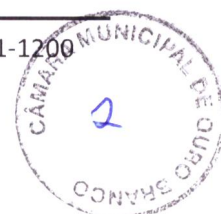
O que se pretende é apurar os fatos mediante dados oficiais e documentos, permitindo que o Poder Legislativo exerça de maneira efetiva sua função constitucional de fiscalização.

A questão assume especial relevância porque o atendimento psiquiátrico não deve ser analisado apenas sob a perspectiva quantitativa de consultas ofertadas.

Por trás de cada consulta existe um paciente em acompanhamento, muitas vezes em uso contínuo de medicamentos, que pode depender da regularidade das consultas para avaliação clínica, acompanhamento terapêutico, análise de resposta ao tratamento, identificação de efeitos adversos, adequação de condutas e prevenção de agravamento do quadro.

A eventual redução de uma agenda que já se encontrava limitada pode produzir consequências que precisam ser mensuradas, tais como aumento da fila de espera, ampliação da demanda reprimida, aumento do intervalo entre consultas, dificuldade de acesso ao profissional responsável pelo acompanhamento e possível transferência da demanda para serviços de urgência e emergência.

A Lei nº 8.080/1990 estabelece as bases para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização dos serviços do SUS.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Assim, diante da relevância da matéria, é imprescindível que qualquer alteração significativa na oferta de atendimento seja acompanhada de planejamento e de avaliação de seus efeitos sobre a população usuária.

II – DA NECESSIDADE DE DADOS CONCRETOS

A Administração Pública deve ser capaz de demonstrar, por meio de dados objetivos, qual era a situação da assistência antes da alteração e qual é a situação atualmente.

Não é suficiente afirmar que determinada medida foi adotada por necessidade administrativa.

É necessário conhecer:

- quantos pacientes estão em acompanhamento;
- quantos aguardam atendimento;
- quantos aguardam retorno;
- quantas consultas são ofertadas;
- quantas consultas são efetivamente realizadas;
- quantas consultas são perdidas por falta do paciente;
- quantas são canceladas pela Administração;
- quantas são canceladas pelo profissional;
- quantos pacientes receberam alta;
- qual é o tempo médio de espera;
- qual é a demanda reprimida;
- e qual será o impacto da redução sobre a continuidade do cuidado.

Somente com esses elementos será possível avaliar a razoabilidade e a adequação da medida adotada.





Câmara Municipal de Ouro Branco

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUEIRO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa Legislativa, preferencialmente impresso e em planilha, as seguintes informações:

A – Da alteração da carga horária

1. Informar se houve redução da carga horária dos médicos psiquiatras que atendem nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
2. Em caso positivo, informar, para cada profissional e para cada UBS:
 - a) carga horária anteriormente destinada ao atendimento psiquiátrico;
 - b) carga horária atualmente destinada ao atendimento psiquiátrico;
 - c) data de início da alteração;
 - d) número de dias de atendimento por semana antes da alteração;
 - e) número de dias de atendimento por semana após a alteração;
 - f) número de consultas disponibilizadas por semana antes e depois da alteração.
3. Informar se a redução atingiu todos os profissionais ou apenas determinados profissionais/UBS, discriminando cada situação.
4. Encaminhar cópia integral do ato administrativo, portaria, ordem de serviço, contrato, termo aditivo, escala, determinação interna ou qualquer outro documento que tenha formalizado ou determinado a alteração.
5. Informar a autoridade ou setor responsável pela decisão.
6. Encaminhar estudo técnico, parecer, relatório, nota técnica, levantamento de demanda ou qualquer documento utilizado para fundamentar a decisão.
7. Informar expressamente quais foram os fundamentos:





Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) técnicos;
- b) assistenciais;
- c) administrativos;
- d) financeiros/orçamentários;
- e) relacionados à disponibilidade de profissionais.

B – Da oferta de consultas

8. Informar, por UBS, quantas consultas psiquiátricas foram disponibilizadas em cada mês de janeiro de 2026 até a data de resposta deste Requerimento.

9. Apresentar, no mesmo período, o número de:

- a) consultas agendadas;
- b) consultas realizadas;
- c) consultas não realizadas por ausência do paciente;
- d) consultas canceladas pela Administração;
- e) consultas canceladas pelo profissional;
- f) consultas remarçadas;
- g) vagas não preenchidas.

10. Informar o percentual mensal de absenteísmo dos pacientes em cada UBS.

11. Informar se existem mecanismos de confirmação das consultas e, em caso positivo, quais são utilizados.

12. Informar se foram realizadas medidas para reduzir o absenteísmo antes da redução da oferta de consultas, tais como confirmação prévia, contato telefônico ou outras estratégias.





Câmara Municipal de Ouro Branco

C – Dos pacientes atualmente em acompanhamento

13. Informar quantos pacientes estão atualmente em acompanhamento psiquiátrico em cada UBS.

14. Informar quantos pacientes estão aguardando:

- a) primeira consulta;
- b) consulta de retorno;
- c) continuidade de acompanhamento;
- d) avaliação psiquiátrica após encaminhamento pela Atenção Primária.

15. Informar o número total de pacientes atualmente inseridos na fila de espera para atendimento psiquiátrico.

16. Informar o tempo médio de espera para:

- a) primeira consulta;
- b) retorno;
- c) consulta de acompanhamento.

17. Informar qual é o maior tempo de espera atualmente registrado para atendimento psiquiátrico.

D – Da demanda reprimida

18. Informar qual é a atual demanda reprimida de atendimento psiquiátrico no Município, discriminando-a por UBS.

19. Informar quantos pacientes aguardam atendimento há:

- a) até 30 dias;
- b) de 31 a 60 dias;





Câmara Municipal de Ouro Branco

- c) de 61 a 90 dias;
- d) de 91 a 180 dias;
- e) mais de 180 dias.

20. Informar se houve aumento ou redução da demanda reprimida após a alteração da carga horária.

21. Apresentar quadro comparativo da demanda reprimida antes e depois da redução da carga horária.

E – Das altas e da continuidade do tratamento

22. Informar quantos pacientes receberam alta do acompanhamento psiquiátrico no ano de 2026, por mês e por UBS.

23. Informar quais são os critérios administrativos e clínicos utilizados para caracterização de alta do acompanhamento psiquiátrico.

24. Informar quantos pacientes foram desligados, retirados da agenda ou tiveram o acompanhamento encerrado por outros motivos que não há alta clínica.

25. Informar quantos pacientes tiveram o intervalo entre consultas aumentadas após a redução da carga horária.

26. Informar se houve pacientes que ficaram sem consulta de acompanhamento dentro do período recomendado pelo profissional responsável.

F – Da continuidade e segurança do cuidado

27. Informar se a Secretaria Municipal de Saúde realizou avaliação de impacto assistencial antes da redução da carga horária.

28. Caso tenha sido realizada, encaminhar cópia integral da avaliação.

29. Informar quais medidas foram adotadas para garantir a continuidade do acompanhamento dos pacientes que já estavam em tratamento.





Câmara Municipal de Ouro Branco

30. Informar se houve remanejamento de pacientes para outras UBS ou outros profissionais.

31. Em caso positivo, informar quantos pacientes foram remanejados e para onde foram encaminhados.

32. Informar se houve aumento de procura por atendimento de urgência ou emergência em saúde mental após a alteração da oferta de atendimento psiquiátrico.

33. Caso existam dados disponíveis, apresentar comparação entre os períodos anterior e posterior à alteração quanto a:

- a) atendimentos de urgência psiquiátrica;
- b) encaminhamentos para serviços especializados;
- c) atendimentos relacionados a crises de saúde mental;
- d) internações psiquiátricas;
- e) outros indicadores assistenciais pertinentes.

G – Dos profissionais

34. Informar o número de médicos psiquiatras atualmente vinculados à rede municipal.

35. Informar a forma de vínculo de cada profissional, quando juridicamente cabível, indicando se é servidor efetivo, contratado, credenciado, terceirizado ou outra modalidade.

36. Informar a carga horária contratual de cada profissional e a carga horária efetivamente destinada ao atendimento psiquiátrico nas UBS.

37. Informar em quais UBS cada profissional realiza atendimento.

38. Informar quantas consultas cada profissional disponibiliza por semana e por mês.





Câmara Municipal de Ouro Branco

H – Dos aspectos financeiros e administrativos

39. Informar se a redução da carga horária teve como fundamento economia de recursos públicos.

40. Em caso positivo, informar:

- a) economia mensal estimada;
- b) economia anual estimada;
- c) valor anterior da despesa;
- d) valor atual da despesa;
- e) estudo que fundamentou a decisão.

41. Informar se foi analisada a relação entre a eventual economia obtida e o impacto assistencial decorrente da redução da oferta.

42. Encaminhar os documentos que comprovem a análise realizada.

I – Do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

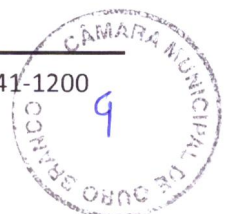
43. Informar qual é o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da demanda psiquiátrica atualmente existente.

44. Informar se existe previsão de ampliação da oferta de consultas psiquiátricas.

45. Informar se existe previsão de recomposição da carga horária anteriormente disponibilizada.

46. Informar quais medidas serão adotadas para evitar o aumento da fila de espera e da demanda reprimida.

47. Informar se existe plano de contingência para pacientes que necessitem de atendimento psiquiátrico e não consigam consulta dentro do prazo necessário.





Câmara Municipal de Ouro Branco

J – Do controle social

48. Informar se o Conselho Municipal de Saúde foi comunicado ou consultado acerca da alteração da oferta de atendimento psiquiátrico.

49. Em caso positivo, encaminhar cópia de atas, deliberações, pareceres, comunicações ou outros documentos relacionados.

50. Informar se a alteração foi discutida em reunião de gestão, reunião de equipe, comissão técnica ou outro órgão colegiado da Secretaria Municipal de Saúde e, em caso positivo, encaminhar os respectivos registros.

IV – DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS PACIENTES

As informações relativas aos pacientes deverão ser encaminhadas de forma estatística e anonimizada, sem nomes, CPF, endereço, telefone, número do Cartão Nacional de Saúde, prontuário ou qualquer outro elemento que permita sua identificação individual.

A presente solicitação tem finalidade exclusivamente fiscalizatória e busca conhecer o funcionamento do serviço, a oferta de consultas, a demanda reprimida, os tempos de espera e os resultados assistenciais, preservando integralmente o sigilo das informações pessoais e de saúde.

A proteção dos dados não impede a fiscalização; ao contrário, os dados podem e devem ser apresentados de forma agregada e anonimizada, permitindo o controle público sem exposição indevida dos usuários.

V – DA NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EVENTUAL REDUÇÃO

A eventual redução de aproximadamente 50% da carga horária destinada ao atendimento psiquiátrico, especialmente em uma rede na qual, segundo as informações recebidas,





Câmara Municipal de Ouro Branco

determinados profissionais já realizavam atendimento em apenas um dia por semana em cada UBS, merece esclarecimento detalhado e documental.

Se a medida foi tomada por razões técnicas, que sejam apresentados os estudos técnicos.

Se foi tomada por razões financeiras, que sejam apresentados os números.

Se foi tomada por reorganização administrativa, que seja apresentado o planejamento.

Se decorreu de falta de profissionais, que sejam apresentados os dados de pessoal e as medidas adotadas para solucionar o problema.

Se a Administração entende que a redução não causará prejuízo à população, é necessário que essa conclusão esteja sustentada por dados objetivos de demanda, capacidade instalada, fila de espera, absenteísmo, produtividade e continuidade do cuidado.

Não é razoável avaliar uma redução de oferta exclusivamente pelo número de consultas realizadas.

É necessário considerar também aqueles que não conseguiram atendimento, os que aguardam retorno, os que permanecem na fila, os que tiveram sua consulta remarcada e aqueles que passaram a aguardar período superior ao adequado para continuidade de seu acompanhamento.

VI – DA RELEVÂNCIA DA CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

A saúde mental exige atenção contínua e articulada.

A Lei nº 8.080/1990 estabelece a organização das ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e estrutura o SUS sob princípios que orientam a assistência à população.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Dessa forma, eventual redução significativa da oferta de atendimento deve ser analisada não apenas sob o aspecto administrativo, mas também sob a perspectiva da continuidade, integralidade, acesso e qualidade da assistência.

Não se pretende afirmar que toda pessoa em acompanhamento psiquiátrico apresente necessariamente quadro grave ou situação de urgência.

Entretanto, é igualmente inadequado tratar a redução do acompanhamento especializado como simples redução de agenda, sem verificar seus efeitos sobre pacientes que necessitam de acompanhamento regular.

VII – DO INTERESSE PÚBLICO

O presente Requerimento não pretende interferir na autonomia técnica dos profissionais de saúde nem substituir a gestão administrativa do Poder Executivo.

Pretende, exclusivamente, obter informações necessárias ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

A fiscalização somente pode ser efetiva quando baseada em dados.

Por isso, requer-se que as respostas sejam apresentadas de maneira objetiva, completa, documental e preferencialmente acompanhadas de planilhas eletrônicas, permitindo a conferência e análise dos dados fornecidos.

Diante da relevância da matéria, requer-se ainda que, caso alguma informação solicitada não exista, seja expressamente declarado que o dado ou documento não é produzido ou não é mantido pelo Município, evitando respostas genéricas ou incompletas.

Da mesma forma, caso determinada informação esteja sob responsabilidade de outro setor ou órgão da Administração, requer-se que o pedido seja encaminhado internamente ao setor competente, informando-se a esta Casa Legislativa o responsável pela prestação da informação.





Câmara Municipal de Ouro Branco

VIII – DO PEDIDO FINAL

Diante de todo o exposto, requer-se o encaminhamento das informações e documentos acima relacionados, para que esta Casa Legislativa possa exercer, com base em dados concretos, sua função constitucional de fiscalização da Administração Pública e da prestação dos serviços de saúde à população de Ouro Branco.

Requer-se, ainda, que as informações sejam apresentadas por Unidade Básica de Saúde, por mês e, quando pertinente, em série comparativa anterior e posterior à alteração da carga horária, de modo a possibilitar a efetiva avaliação do impacto da medida.

Por fim, diante da natureza da matéria e da possibilidade de impacto sobre a continuidade da assistência em saúde mental, requer-se que a resposta seja encaminhada com a maior brevidade possível, dentro do prazo legal e regimental aplicável.

Ouro Branco, 15 de Setembro de 2026.

Nilma

Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.09.15
10:56:59 -03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco

“Não estou afirmando que houve irregularidade. Estou pedindo os documentos para saber se houve, quais foram os fundamentos e qual foi o impacto. Se a decisão foi técnica, os números demonstrarão. Se foi administrativa, o ato administrativo demonstrará. Se foi financeira, os números demonstrarão. O que não podemos aceitar é uma redução significativa de atendimento em saúde mental sem transparência sobre seus fundamentos e consequências.”

